



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

quarta-feira, 23 de junho de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0035 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» PORTARIA Nº. 029, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

» PORTARIA Nº. 030, DE 23 DE JUNHO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PORTARIA Nº. 029, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Concede as vantagens de promoção e progressão funcionais a servidores integrantes do quadro efetivo da Câmara Municipal de Valente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto nos artigos 14 a 24 da Lei nº. 512, de 05 de julho de 2011,

CONSIDERANDO os procedimentos adotados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional da Câmara Municipal de Valente, em reunião realizada no dia 09 de junho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder vantagens de promoção e progressão funcionais a integrantes do quadro efetivo da Câmara Municipal de Valente, na forma que segue:

SERVIDORES PÚBLICOS	VANTAGENS			
	PROMOÇÃO FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL		
Ivagner Araújo Oliveira	5%	Nível X	-	-
Arturo Lucas Oliveira Lima	5%	Nível VII	2%	Referência F

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara, 15 de junho de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente

Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 08 de junho de 2021.

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º. Secretário



PORTARIA Nº. 030, de 23 de junho de 2021

Confere ponto facultativo na Câmara Municipal de Valente, no dia 25 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 214 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 322, de 22 de junho de 2021, dispondo sobre restrições indicadas como medidas de enfrentamento ao novo *coronavírus*, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o feriado municipal de São João, em 24/06/2021 (quinta-feira), nos termos do art. 210, § 3º, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conferir ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Valente, no dia 25 de junho de 2021, sexta-feira.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2021.

GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente, 23 de junho de 2021.

Arturo Lucas Oliveira Lima
Controlador Interno

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário